



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB / EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO

Em atendimento a Resolução nº. 66/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE / PE, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato sobre o controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Glória do Goitá, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

1. RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao Município, a título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Tabela 01: Receita Anual do FUNDEB em 2019.

RECEITAS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior (2018)	0,00
Receitas do FUNDEB (2019)	16.218.768,19
Juros da Aplicação dos recursos do FUNDEB (2019)	17.620,09
Total de Receitas	16.236.388,28

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Im. Pedrozo

Dusselwa

Receitas

Junho

at. Soubra



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB mensalmente em 2019:

Tabela 02: Receitas Mensais do FUNDEB em 2019.

RECEITAS DO FUNDEB 2019 / Glória do Goitá	
MÊS	VALORES EM R\$
Janeiro	1.687.643,58
Fevereiro	1.490.096,17
Março	1.251.343,16
Abril	1.667.523,34
Maiο	1.332.363,20
Junho	1.180.276,18
Julho	1.198.150,13
Agosto	1.216.144,43
Setembro	1.093.907,21
Outubro	1.232.242,29
Novembro	1.275.236,70
Dezembro	1.593.841,80
Total	16.218.768,19

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Assessoria
Im. Pedrozo
Regina
Junho
Assessoria



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

2. DESPESAS DO FUNDEB

2.1. DESPESAS DO FUNDEB COM MÍNIMO DE 60% DE APLICAÇÃO

As despesas foram realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB, portanto, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual ao limite estabelecido.

Tabela 03: Despesa com a Remuneração dos Profissionais do Magistério

APLICAÇÃO	VALORES EM R\$	PERCENTUAL APLICADO
Remuneração dos profissionais do magistério	11.679.350,51	71,93%
Saldo disponível 31/12/2019		179.063,23

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Os dispêndios foram realizados com os recursos do FUNDEB, portanto, atende ao artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, tendo em vista a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual de 71,93%, superior ao limite mínimo estabelecido de 60%.

- a) A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá utilizou R\$ 11.679.350,51 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) dos recursos transferidos do FUNDEB, alcançando uma aplicação acima do limite mínimo estabelecido de 60%, cujo valor era de R\$ 9.741.832,97 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Consideramos o percentual final de 71,93% do mínimo de 60% de aplicação, identificado na Tabela 03, resultado da divisão da despesa com a folha dos

JmsPedrozo

Cássia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

profissionais do magistério pelo total repassado à conta do FUNDEB, no exercício de 2019.

2.2. DESPESAS DO FUNDEB COM MAXIMO DE 40% DE APLICAÇÃO

As despesas foram realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais de apoio ao magistério e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, considerando os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 04: Despesas do FUNDEB 40% em 2019.

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de Pessoal do FUNDEB 40%	2.070.964,02
02	Demais despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino	1.865.206,11
TOTAL		3.936.170,13

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

2.3. TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB

O total das despesas foram realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio ao magistério, estão dispostas no quadro abaixo:

JmS Pedrozo

Adriana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

Tabela 05: Despesas do FUNDEB 60% e 40% em 2019.

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Remuneração dos profissionais do magistério	11.679.350,51
02	Despesas de Folha de Pessoal do FUNDEB 40%	2.070.964,02
03	Demais despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino	1.865.206,11
TOTAL		15.615.520,64

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB, estão arquivados na Secretaria de Finanças, para as devidas verificações, sendo que foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

PARECER

Os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE / PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no Exercício de 2019, bem como, a sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos balancetes apresentados,

Im. S. Pedrosa
Assessor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO**

obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nºs. 11.494/2007 e 4.320/1964.

Verificamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60%, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, bem como o que regulamenta o § 2º do artigo 21 da mesma Lei, relativos ao percentual mínimo de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTICAMOS, para os devidos fins, que foram analisados os relatórios, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, do Município de Glória do Goitá, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos recursos vinculados à conta específica do FUNDEB no exercício de 2019.

Glória do Goitá (PE), 28 de fevereiro de 2020.


Severino Luiz da Silva
Presidente do CACS-FUNDEB

Im S Pedrozo

Russellor





